



DECRETO Nº 1949/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando ainda o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal, que da garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

Considerando a Medida Provisória nº 1091/2021, de 30 de dezembro de 2021;


DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a remuneração na forma de subsídio aos membros do Conselho Tutelar, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

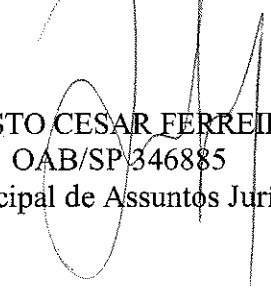
Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE JANEIRO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal


VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração


AUGUSTO CESAR FERREIRA LIMA
OAB/SP 346885
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Substituto